CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

MOÇÃO Nº 241/ 2025

Moção de aplausos pela retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.303, de 2025.

Manifesta-se, por meio desta moção, aplausos e reconhecimento pela retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.303, de 2025, popularmente conhecida como *"MP do Imposto"*, que previa alterações na tributação de investimentos e aplicações financeiras em todo o país. A decisão representou uma vitória do bom senso e da responsabilidade legislativa, impedindo o avanço de uma proposta que afetaria diretamente pequenos investidores, empreendedores e trabalhadores de todo o Brasil.

A decisão de retirar a medida de tramitação representou uma importante vitória da razão econômica e da sensatez legislativa, impedindo o avanço de um texto que ampliaria impostos sobre investimentos legítimos como Criptomoedas, Fundos Imobiliários, Letras de Crédito Imobiliário (LCIs) e do Agronegócio (LCAs). Tais mudanças atingiriam diretamente pequenos investidores e trabalhadores que, com esforço, constroem sua poupança e buscam empreender com segurança, além de gerar incertezas no ambiente de negócios.

Em Salvador, os impactos seriam imediatos e nocivos: a elevação da carga tributária reduziria a atratividade para novos investimentos, encareceria o crédito e desestimularia a inovação tecnológica, afetando milhares de soteropolitanos que hoje apostam no mercado financeiro e de criptoativos como alternativa de renda e desenvolvimento econômico. A capital baiana, que avança em iniciativas de modernização e empreendedorismo, seria duramente penalizada por uma proposta que desconsiderava o papel das economias locais na geração de oportunidades.

A retirada da MP 1.303 foi resultado de um movimento amplo de diálogo e responsabilidade no Congresso Nacional, tendo como marco o Requerimento de Retirada

apresentado pelo Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO-SP), aprovado por expressiva maioria de 251 parlamentares. Tal decisão reafirmou a importância do Parlamento como guardião da liberdade econômica, da segurança jurídica e da defesa dos interesses legítimos da população.

Neste sentido, o Congresso Nacional merece, portanto, o reconhecimento público desta Casa Legislativa, por compreender a gravidade do tema e impedir a aprovação de uma medida que traria insegurança jurídica e prejuízos diretos à economia brasileira e à vida dos cidadãos.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, apresenta-se esta Moção de Aplausos em reconhecimento à lucidez e ao mérito desta decisão, que protegeu os princípios da justiça fiscal, da liberdade econômica e da responsabilidade institucional, garantindo estabilidade e confiança ao mercado e à sociedade.

CIENTIFICAR:

Ao Congresso Nacional – Câmara dos Deputados e Senado Federal
• **Endereço:** Praça dos Três Poderes – Brasília/DF – CEP: 70160-900
• **Telefone:** (61) 3216-0000
• **E-mail:** faleconosco@camara.leg.br

Salvador, 13 de outubro de 2025.



Sandro Filho
VEREADOR